



PROCESSO Nº 630/13

PROTOCOLO Nº 11.659.050-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 173/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN
KAMAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e à alteração do Plano
de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 171/13 -SUED/SEED, de 29/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 19/11/12, de interesse do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2705/12, de 09/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4598/11, de 27/10/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO Nº 630/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 2.500 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.133 horas.
Período de integralização do curso: mínimo 06 semestres
Número de vagas: 35 vagas por turma
Requisitos de acesso: egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 18 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela mantenedora
Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnicos científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO Nº 630/13

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Professora Hilda T. Kamal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional														
Município: Umuarama														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA														
Forma: INTEGRADA							Implantação gradativa a partir do ano 2010							
Turno: Noturno							Carga horária: 3000 h/a – 2500 h mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 20														
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPUPERVISIONADO					
	AUX.			TÉC.					AUX.			TÉC.		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1S	2S	3S	4S	5S	6S		
1 ARTE			2	2			80	67						
2 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			3	3			120	100			2	2		
3 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	140	117					2 2	
4 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			120	100			2	2		
5 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			120	100			2	2		
6 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		4	3	3			200	167			2	2		
7 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					160	133	1	3				
8 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		60	50					2	
9 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3	120	100					2 2	
10 BIOLOGIA	3	3	3				180	150						
11 BIOSSEGURANCA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	3						60	50						
12 EDUCAÇÃO FÍSICA				2	2		80	67						
13 ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	80	67					2	
14 FILOSOFIA		2	2				80	67						
15 FÍSICA					3	3	120	100						
16 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						60	50						
17 GEOGRAFIA				2	2	3	140	117						
18 HISTÓRIA				3	2	2	140	117						
19 INTRODUÇÃO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					160	133		3	3			
20 LEM-INGLÊS					2	2	80	67						
21 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2		200	167						
22 MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200						
23 PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	60	50						
24 QUÍMICA	2	2	2				120	100						
25 SOCIOLOGIA	2	2					80	67						
TOTAL	25	25	25	25	25	25	3000	2500						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							760	633	1	6	11	8	6 6	

1.4 Certificação

O aluno ao concluir os quatro primeiros semestres do curso e 400 horas de estágio profissional supervisionado, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno ao concluir os seis semestres do curso e o cumprimento total do estágio profissional supervisionado, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.



PROCESSO Nº 630/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Cemil – Centro Médico Materno Infantil Ltda
- Instituto do Rim de Umuarama Ltda
- Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná
- CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Os termos de convênio estão anexados às fls. 165 a 176.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – INTEGRADO -PROEJA- EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

PERÍODO		1º S 2008	2º S 2008	1º S 2009	2º S 2009	1º S 2010	2º S 2010	1º S 2011	2º S 2011	1º S 2012	2º S 2012	1º S 2013	2º S 2013	1º S 2014
1º SEMESTRE	MAT.	35	-	29	-	24	-	39	-	29	-	21	-	-
	DES.	1	-	8	-	12	-	19	-	-	-	-	-	-
	REP.	10	-	1	-	3	-	8	-	5	-	5	-	-
	T.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONC.	24	-	20	-	9	-	12	-	24	-	16	-	-
2º SEMESTRE	MAT.	-	24	20	-	-	9	-	12	-	25	-	17	-
	DES.	-	4	-	-	-	4	-	3	-	5	-	6	-
	REP.	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-
	T.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONC.	-	20	18	-	-	5	-	9	-	19	-	8	-
3º SEMESTRE	MAT.	-	-	19	-	18	-	5	-	8	-	16	-	8
	DES.	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
	REP.	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-
	T.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONC.	-	-	19	-	16	-	3	-	7	-	15	-	-
4º SEMESTRE	MAT.	-	-	-	19	-	17	-	4	-	6	-	14	-
	DES.	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	REP.	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	T.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONC.	-	-	-	16	-	17	-	4	-	6	-	13	-
5º SEMESTRE	MAT.	-	-	-	-	16	-	17	-	4	-	6	-	13
	DES.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	REP.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	T.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONC.	-	-	-	-	16	-	16	-	4	-	6	-	-
6º SEMESTRE	MAT.	-	-	-	-	-	16	-	16	-	4	-	6	-
	DES.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REP.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	T.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONC.	-	-	-	-	-	16	-	16	-	4	-	6	-

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Maria Harue Takaki	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenadora do Curso
- Marta Elaine Serafim dos Santos	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenadora de Estágio



PROCESSO Nº 630/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 399/12, de 11/12/12, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, e como perita Luciana Navarro Pomar, graduada em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 33/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11:

Matriz Curricular

Módulo: 20		Profissional Supervisionado								ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPUPERVISIONADO						
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPUPERVISIONADO						
		AUX.			TÉC.					AUX. TÉC.						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	1S	2S	3S	4S	5S	6S			
1	ARTE			2	2			80	67							
2	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3	3			120	100			2	2			
3	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	140	117					2	2	
4	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			120	100			2	2			
5	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			120	100			2	2			
6	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		4	3	3			200	167			2	2			
7	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					160	133	1	3					
8	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		60	50						2	
9	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3	120	100						2	2
10	BIOLOGIA	3	3	3				180	150							
11	BIOSSEGURANCA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	3						60	50							
12	EDUCAÇÃO FÍSICA				2	2		80	67							
13	ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	80	67							2
14	FILOSOFIA		2	2				80	67							
15	FÍSICA					3	3	120	100							
16	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						60	50							
17	GEOGRAFIA				2	2	3	140	117							
18	HISTÓRIA				3	2	2	140	117							
19	INTRODUCAO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					160	133			3	3			
20	LEM-INGLÊS					2	2	80	67							
21	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2		200	167							
22	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200							
23	PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	60	50							
24	QUIMICA	2	2	2				120	100							
25	SOCIOLOGIA	2	2					80	67							
TOTAL		25	25	25	25	25	25	3000	2500							
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								760	633	1	6	11	8	6	6	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 630/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e a alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas, à exceção do docente que não possui habilitação específica para ministrar a disciplina de Física.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de 02 bibliotecas, uma destinada ao Ensino Fundamental e Médio e outra com acervo específico do curso. Possui laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia e um para o curso de Enfermagem, contendo todos os materiais necessários ao desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Eixo -Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2.500 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;



PROCESSO Nº 630/13

b) à alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 907/11, de 06/10/11, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Física;

c) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 630/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE